



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁI

LEI MUNICIPAL Nº. 563/2015

Quarta-feira, 25 de janeiro de 2017

Ano III • Nº 211 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO 01

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 947/2017 - DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

“NOMEIA DIRETOR MUNICIPAL DE HABITAÇÃO,
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 59, combinado com a alínea “a”, do inciso II, do art. 75, da Lei Orgânica do Município de Guarai e Lei nº 574/2015;

R E S O L V E

Art. 1º)- NOMEAR o Sr. Lucimar Ceconello, para exercer o Cargo Comissionado de Diretora Municipal de Habitação, sob o Regime Jurídico dos Servidores desta Prefeitura Municipal e com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Art. 2º)- DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos, providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.



DIÁRIO OFICIAL

LIRES TERESA FERNEDA
Prefeita Municipal de Guarai

ANDERSON MIRANDA MOREIRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

MARCIA DE OLIVEIRA REZENDE
Responsável pelo Diário Oficial de Guarai

Art. 3º)- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 (dois) de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de 2017.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Anderson Miranda Moreira
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 948/2017 - DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR
PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CONSIDERANDO AINDA, o que dispõe o art. 35, Parágrafo Único, Inciso I, da Lei Municipal nº 006/2000 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Guarai;

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, da Lei Orgânica do Município de Guarai;

R E S O L V E

Art. 1º)- REMOVER DE OFÍCIO, o Servidor Municipal, Sr. Antônio Oliveira dos Santos, Professor Efetivo, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para a Secretaria Municipal de Saúde, onde irá exercer a Função de Coordenador de Vigilância Ambiental.

Art. 2º)- DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º)- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 (dois) de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de 2017.

Lires Teresa Fereda
Prefeita Municipal

Anderson Miranda Moreira
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças
PORTARIA Nº 949/2017 - DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

“CONFERE LOTAÇÃO E MODULAÇÃO DE HORÁRIO A SERVIDORA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CONSIDERANDO que, a Servidora Municipal Maria de Fátima Coelho Nunes, Assistente Administrativo, foi eleita para o Mandato Eletivo de Vereadora de Guaraí e como a administração necessita dos serviços profissionais desta servidora, a Gestão atual decidiu conferir a servidora lotação e modulação de horário;

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 75, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

R E S O L V E:

Art.1º)- CONFERIR a Servidora Municipal, Sra. Mara de Fátima Coelho Nunes, lotação junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, onde irá exercer a sua função efetiva de Assistente Administrativo, no horário das 12 horas as 18 horas.

Parágrafo Único: Nos dias de Sessões Ordinárias e Extraordinárias na Câmara Municipal de Vereadores, a servidora irá repor as horas em que estiver em sessão em período modular a ser definido pela Titular da Pasta, o qual deverá supervisionar, acompanhar e fiscalizar a prestação de serviço por parte da servidora.

Art. 2º)- Não haverá qualquer prejuízo na remuneração integral mensal do seu Cargo Efetivo e Eletivo de Vereadora, conforme o inciso III, alínea “a”, do art. 88, da Lei Municipal nº 006/2000, in verbis: “havendo compatibilidade de horário, perceberá as vantagens de seu cargo, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo”.

Parágrafo Único: Nos dias de Sessões Ordinárias e Extraordinárias na Câmara Municipal de Vereadores, a servidora irá repor as horas em que estiver em sessão em período modular a ser definido pela Titular da Pasta, o qual deverá supervisionar, acompanhar e fiscalizar a prestação de serviço por parte da servidora.

Art. 3º)- DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos que providencie os respectivos trâmites, para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 4º)- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 (dois) de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de 2017.

Lires Teresa Fereda
Prefeita Municipal

Anderson Miranda Moreira
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

